

Em nome de uma formação científica: um estudo sobre a Escola Normal da Corte

José Gonçalves Gondra*
Marina Natsume Uekane**

Resumo

A análise do processo de formação inicial de professores pode ser desenvolvida de diferentes formas, no estudo de instituições, professores, métodos, manuais, alunos e também dos chamados saberes pedagógicos, isto é, daquilo que deve equipar este tipo de profissional, a fim de assegurar seu bom desempenho, fazendo com que irradie de modo mais eficaz uma base cultural a ser partilhada pelo conjunto da sociedade. De tal forma, o estudo dos saberes prescritos para serem ensinados na Escola Normal da Corte, em 1880, no momento de sua afirmação enquanto o modelo para a formação inicial de professores primários se constitui em um estudo que busca observar quais conhecimentos eram necessários a este 'novo' professor, formado por meio do modelo escolarizado. Ao mesmo tempo, procura-se analisar o funcionamento dessa Escola nos seus anos iniciais, ocasião em que buscava se constituir como o lócus privilegiado de preparação dos professores que ocupariam as escolas de primeiras letras na Capital do Império.

Palavras-chave: Escola Normal. Formação de Professores. História da Profissão Docente.

On behalf of a scientific formation: a study on the Escola Normal da Corte

Abstract

The analysis of the process of initial formation of professors can be developed through different forms like studying institutions, professors, methods, manuals, pupils and also through pedagogical knowledge. That is, the study of what this type of professional must be equipped with in order to assure its good performance and consequently spreading in a more efficient way a cultural knowledge to be shared by the whole society. Thus the study of the subjects prescribed to be taught in the "Escola Normal da Corte", in 1880, at the moment of its affirmation while the model for the initial formation of primary professors, constitutes a study that looks to observe which knowledge were necessary to this 'new' professor, formed by a scholarly model. At the same time, this study has the purpose to analyze the functioning of this School in its initial years, occasion where it intended to constitute itself as the privileged place for the preparation of these professors who would occupy the schools of first letters in the Capital of the Empire.

Keywords: Normal School. Formation of Professors. History of the Teaching Profession.

*. José Gonçalves Gondra – Professor adjunto na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Concluiu o doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo em 2000. Atualmente é coordenador do Grupo de Trabalho de História da Educação da ANPED.

** . Graduada em pedagogia pela UERJ.

Em nome de uma formação científica: Um estudo sobre a Escola Normal da Corte

A análise do processo de formação inicial de professores pode ser desenvolvida de diferentes formas, no estudo de instituições, professores, métodos, manuais, alunos e também dos chamados saberes pedagógicos, isto é, daquilo que deve equipar este tipo de profissional, a fim de assegurar seu bom desempenho, fazendo com que irradie de modo mais eficaz uma base cultural a ser partilhada pelo conjunto da sociedade. De tal forma, o estudo dos saberes prescritos para serem ensinados na Escola Normal da Corte, em 1880, no momento de sua afirmação enquanto o modelo para a formação inicial de professores primários se constitui em um estudo que busca observar quais conhecimentos eram necessários a este 'novo' professor, formado por meio do modelo escolarizado. Ao mesmo tempo, procura-se analisar o funcionamento dessa Escola nos seus anos iniciais, ocasião em que buscava se constituir como o lócus privilegiado de preparação dos professores que ocupariam as escolas de primeiras letras na Capital do Império.

A fim de desenvolver esta reflexão, ela encontra-se organizada em três partes. Primeiramente, busca-se debater a maneira pela qual se realizava a formação de professores primários na Capital do Império, de 1854 até 1880 e, como esta questão comparece em alguns discursos do período. Em seguida, a análise se volta para algumas iniciativas em favor da consolidação do modelo escolar de formação de professores primários, tendo como acontecimento importante a criação da Escola Normal da Corte. Por último, a reflexão acerca da maneira como esta instituição funcionou durante seus anos iniciais, problematizando a forma como o modelo escolarizado se constituiu na Corte.

A formação de professores primários no século XIX

Aqui, exploramos essa possibilidade de reflexão, analisando o tema da formação de professores primários no século XIX, questão que compareceu regularmente em discursos variados, sendo um dos efeitos provocado pelo Ato Adicional de 1834, ao determinar que as províncias deveriam se encarregar do ensino primário e secundário, cabendo ao Governo Imperial a organização e planejamento do ensino superior e o controle das iniciativas dos outros ramos de ensino nas províncias do Império. A partir desta determinação, diversas iniciativas foram realizadas no que se referia à questão da formação inicial de professores primários, uma vez que cada Província seria responsável pelo desenvolvimento da instrução dos seus cidadãos e, conseqüentemente, do 'progresso' da sua Província. Assim, a Província do Rio de Janeiro criou uma Escola Normal, em 1835, tendo sido a primeira do Império com o objetivo de formar professores para atuar nas escolas primárias. Entretanto, esta instituição teve sua organização, planejamento, métodos e resultados por vezes criticados e questionados, acabando-se por considerar que a Escola Normal da Província não vinha cumprindo as funções que dela se esperava, o que fez com que

fosse extinta após alguns anos do seu estabelecimento, em 1851¹.

De acordo com os fins do trabalho, nos detivemos na análise das iniciativas em favor do estabelecimento de um modelo escolarizado de formação de professores na Corte, tipo de iniciativa ausente até meados da década de 70 do século XIX, o que de certa forma, pode ser explicado pelo modelo preconizado pela lei de 17 de fevereiro de 1854, legislação-base da Corte até quase o final do século XIX, que instituía um outro mecanismo de formação prévia para professores primários. Essa formação se daria por meio da prática de modo artesanal, no interior das salas de aula, com a criação da chamada “classe dos professores adjuntos”².

Os professores adjuntos seriam formados no interior das escolas de primeiras letras, sendo exercitados na ‘arte de ensinar’, até o momento em que estivessem prontos para reger uma cadeira pública³. A maneira como este modelo de formação se constituiu demonstra que aos professores primários bastaria conhecer as noções de primeiras letras, acrescido de um certo domínio do método utilizado nas escolas sem, no entanto, abandonar a questão da moralidade, vista como um requisito ‘essencial’ para que os candidatos fossem considerados qualificados para o exercício do magistério. Este modelo de formação, ao exigir dos seus alunos-mestres o domínio de poucos saberes, permaneceu como norma na Corte durante parte dos oitocentos, oficialmente de 1854 a 1879.

Durante este período, várias questões referentes ao desenvolvimento da instrução foram apresentadas e, por meio de documentos de professores, torna-se possível observar a presença de uma certa problemática frente aos rumos da instrução primária e à qualificação dos professores que nela atuavam. Algumas das teses relativas a essas questões foram publicadas em periódicos que circularam a partir da década de 70, “A Instrução Pública”⁴ e “A verdadeira Instrução Pública”⁵. Apesar de algumas das opiniões expostas nestes periódicos serem divergentes, o tema da instrução se apresentava enquanto um problema a ser resolvido, uma vez que não trazia os benefícios esperados em relação ao desenvolvimento do País. Alguns dos professores que escreviam para estes periódicos denunciavam o estado em que a instrução primária se encontrava, tendo em vista a falta de qualificação dos professores e a omissão do Governo frente às questões do ensino público primário.

Um dos nomes que escrevia para o jornal “A Instrução Pública” era José Carlos de Alambary Luz que, durante o período de 1868 a 1876, ocupou o cargo de diretor da Escola Normal da Província. Segundo Villela (2002), essa gestão trouxe renovações sem precedentes para a Escola, tanto em relação aos materiais didáticos e pedagógicos quanto em relação às inovações pedagógicas. Na imprensa pedagógica, esse diretor defendia uma melhor formação dos professores primários, pois acreditava que deles dependia o desenvolvimento da instrução, opinião não compartilhada por todos os

professores deste ramo de ensino.

Por meio da análise de algumas edições dos dois periódicos, nota-se a existência de um debate em torno da questão da formação de professores, podendo ser encontradas críticas ao modelo até então utilizado na Corte, assim como uma defesa ao modelo escolarizado, como mostra um trecho do relatório do Dr. João Alfredo Correia de Oliveira⁶, publicado no jornal “A Instrução Pública”, de 1872:

“Cumprir cuidar quanto antes, em habilitar professores dignos deste nome (...) Não basta que o mestre conheça bem as matérias do programa e até mais do que isso; é necessário que conheça o método e os modos de ensino (...) Só se alcançará o resultado que se deseja, criando-se boas escolas normais, organizadas de modo que o candidato ao magistério adquira, ao mesmo tempo, a precisa instrução teórica e a ciência da pedagogia, que é a educação elevada à segunda potência (...) Só aqueles que se tiverem habilitado no estudo para saber e para ensinar, é que poderão preencher a árdua missão que lhes é cometida”.

Observa-se neste trecho a defesa de um determinado modelo de formação dos professores, ao qual se atribui a possibilidade do desenvolvimento da sua “árdua missão”. Entretanto, na visão de alguns professores públicos, esta formação não se constituía no único fator, ou mesmo o mais determinante do sucesso da instrução, devendo-se levar em consideração também os meios materiais para o exercício profissional⁷, como defende o professor Antônio José Marques, na folha “A Verdadeira Instrução Pública”:

“A criação de escolas destinadas a formar professores é também medida cuja necessidade é de há muito tempo reconhecida e reclamada pelo progresso intelectual do nosso país. Nada, porém, se tem feito até agora a fim de se preencher lacuna de tanta gravidade, e disso felicitamos por termos firmes convicções de que delas nenhuma conveniência auferia também o país, continuando a vida do magistério a ser, como tem sido: a mais inglória e enfadonha pelo estado de desprestígio e miséria em que vive o professorado, tornando-se tais escolas, por consequência, verdadeiras sinecuras”.

Desta forma, por meio destes depoimentos podemos verificar que a discussão acerca da melhor maneira para formar professores se fez (e vem se fazendo) por meio de posições diferenciadas no que se refere às estratégias mais eficientes para bem formar⁸ os profissionais para desempenhar este tipo de trabalho.

Em nome de uma formação científica: um estudo sobre a Escola Normal da Corte

Assim, a Escola Normal deve ser tomada como a instituição que representava o melhor modelo para a formação deste novo profissional que a instrução tanto “necessitava”. Menos que solução definitiva e acabada é apenas um dos sinais de um debate que ainda não cessou.

Consolidando o modelo escolarizado de formação de professores

A hipótese de que a partir das décadas de 60 e 70 do século XIX, o modelo escolarizado de formação de professores primários ganhou força na Corte constituiu-se em uma hipótese desse exercício de reflexão. Como já foi mencionado, a partir da sua defesa, esperava-se que a instrução primária tomasse novos e melhores rumos. Reorientação que estava associada a um conjunto de fatores favoráveis, como a difusão de novas idéias pedagógicas e metodológicas - tanto em âmbito nacional quanto internacional -, as melhorias que a instrução popular reclamava, os poucos resultados atingidos pelo modelo artesanal, acrescidos das falhas do Governo em controlar a formação dos futuros professores⁹.

Algumas iniciativas em favor da consolidação do modelo escolar de formação de professores podem ser observadas datando, a primeira destas do final da década de 50 e início da década de 60 do século XIX, o que coincide com o ato de reabertura da Escola Normal da Província do Rio de Janeiro. Após um período de não funcionamento, os trabalhos da Escola foram retomados e, embora a primeira iniciativa que marca o início da afirmação do modelo escolarizado de formação, como já foi referido, tenha ocorrido na Província do Rio de Janeiro, as idéias que circulavam nessa Escola também estiveram presentes na Capital do Império, por meio de publicações relacionadas à instrução e, mais precisamente, por intermédio do projeto veiculado pelo jornal “A Instrução Pública”.

Na década de 70, as discussões referentes ao tema da formação na Corte ocuparam diversos espaços. Em meio a estes podemos considerar as conferências literárias, associações em prol do desenvolvimento da instrução e as próprias escolas públicas. Deste modo, em 1874, um grupo de professores públicos¹⁰ propõe ao conselheiro da Corte e presidente da Associação Promotora da Instrução de Meninos desvalidos, Manoel Francisco Correia, a criação de uma Escola Normal particular, a ser subvencionada pelo Governo e, fundada em 25 de março daquele mesmo ano. Ao sugerir a criação da Escola ao conselheiro, os professores proponentes argumentam que a Escola Normal é uma instituição essencial para o “adiantamento e aperfeiçoamento de seu ensino popular”, considerando fundamental que existisse um tal estabelecimento na Capital do Império. Sinal de uma reacomodação no campo de forças que apontava para a exaustão da formação artesanal, retomando-se as teses em favor de um projeto marcado pela ciência.

Embora esta Escola tenha funcionado apenas pelo período de um

ano, a idéia de sua existência na Corte já estava de certa forma difundida, uma vez que após a sua extinção, um decreto de 1876¹¹, mandava criar duas escolas normais públicas, uma para cada sexo, devendo a escola masculina funcionar em regime de externato e, a feminina, de internato. No entanto, este decreto não chegou a ser implementado, sendo a justificativa para tal fato dada pelo então Ministro e Secretário dos Negócios do Império, Francisco Ignácio Marcondes Homem de Mello¹² que, em seu relatório anual, afirmava que os recursos votados em lei não eram suficientes para a fundação das referidas Escolas. Ao passo em que a falta é justificada, no mesmo relatório, o ministro Homem de Mello reforça a importância da Escola Normal, dizendo que: “Há muito a capital do Império se ressentia da falta de um estabelecimento deste gênero” e, como já mencionado, a defesa de uma tal instituição não era algo novo, tendo se apresentado em alguns discursos do início da década de 70.¹³

Assim sendo, diante destes empecilhos, a criação da Escola Normal da Corte foi adiada até 1879¹⁴. O decreto de 19 de abril¹⁵ reformou o ensino primário e secundário na Corte e superior em todo o Império, determinando que a formação dos professores primários deveria ser feita no interior das escolas normais. O currículo proposto para a Escola Normal trazia para a formação dos professores conhecimentos e conteúdos mais alargados, que fariam com que a formação deste “novo” profissional fosse melhorada em relação às exigências anteriores. Deste modo, as iniciativas regulamentares que se processaram a partir da década de 70, em prol da melhoria da instrução, buscavam o seu aperfeiçoamento, relacionando as reformas no ensino primário¹⁶ com o novo modelo de formação de professores.

A Escola Normal da Corte

O decreto de 6 de março de 1880¹⁷ criou e estabeleceu uma Escola Normal na Corte para ambos os sexos e que, seguindo as normas do regulamento de 79, ofereceria o ensino gratuito, compreendendo em seu currículo as matérias tidas como necessárias aos professores para atuar na instrução primária. A Escola Normal da Corte funcionou inicialmente no Externato do Imperial Colégio de Pedro II, tendo, no momento da sua criação, o Bacharel Benjamim Constant Botelho de Magalhães¹⁸ como diretor interino. O curso oferecido na Escola Normal funcionaria no turno da tarde, a partir das 17 horas, não excedendo às 21 horas da noite, sendo a frequência na Escola permitida a alunos que fossem maiores de 15 anos, para as meninas, e de 16 anos, para os meninos. As matérias do curso encontravam-se divididas em seções e, para que os candidatos se matriculassem na primeira seção era preciso provar que possuíam a idade mínima exigida, boa moralidade e domínio dos conteúdos básicos. Para o último requisito, os candidatos deveriam apresentar um atestado oficial de que tinham sido aprovados nos exames da instrução primária ou serem examinados por professores da Escola a fim de comprovar o domínio dos conhecimentos necessários. No momento da abertura desta instituição, matricularam-se 282 alunos na primeira série de estudos,

Em nome de uma formação científica: um estudo sobre a Escola Normal da Corte

sendo a maioria de candidatas do sexo feminino. A grande quantidade de alunos matriculados acabou por gerar um problema de falta de espaço para a realização das aulas, que ocorreriam no Colégio Pedro II, visto que não havia, um prédio próprio. O problema de espaço foi “solucionado” por meio da transferência da Escola para o edifício da Escola Politécnica.

No relatório do professor encarregado¹⁹ pela Congregação²⁰ da Escola de narrar os “sucessos mais notáveis” do ano de 1880, o nomeado para redigir este documento²¹ relata que o volumoso (282) número de alunos se deu devido à grande importância da instituição na Capital do Império, pela falta sentida de tal Escola e por acreditar na tese da “criação tardia”, reforçando assim, a idéia da necessidade dessa estratégia de formação.

Para dar início aos trabalhos da Escola Normal, em março de 1880, professores foram nomeados para servir interinamente²², ocupando as cadeiras das seções pelas quais o curso foi dividido. Para preencher algumas das vagas foram nomeados antigos professores do Instituto Comercial e do Imperial Colégio de Pedro II. De acordo com o regulamento de 80, haveria na Escola o ensino de 19 matérias, separadas em cadeiras²³, as quais possuiriam, cada uma, um professor regente, sendo estas também divididas por seis seções, havendo um substituto para cada uma. Em adição às matérias mencionadas eram oferecidas mais seis disciplinas²⁴, que ficariam a cargo de mestres e mestras. Assim, a princípio, podemos notar que a quantidade de matérias prescritas para serem ensinadas na Escola Normal buscava imprimir um caráter mais científico à formação deste novo profissional, com a finalidade de que se diferenciasse dos antigos professores primários, os mestres-escolas, representados como aqueles que priorizavam a rotina e a memorização.

As matérias definidas para serem ensinadas na Escola Normal continham em seu currículo e programas, as mesmas previstas para as escolas primárias, sendo que seu ensino deveria se dar de maneira mais aprofundada, prestando-se atenção à metodologia de ensino.

Juntamente com tais preocupações, se dava especial atenção a quem formaria os futuros formadores. Portanto, uma das instruções aos professores da Escola, de acordo com o art.33º do regulamento de 1880, era que estes “deverão nas suas lições ser tão metódicos e corretos, como convém que o seja o aluno na reprodução verbal ou por escrito do mesmo assunto, de modo que o ensino possa servir de modelo ao que os alunos tiverem de dar mais tarde como professores”.

Deste modo, algumas das matérias previstas no regulamento indicam uma nova direção na formação, em contraposição ao modelo anterior. Uma vez que o currículo da Escola previa o ensino de conteúdos que não faziam parte das exigências anteriores, restritas ao básico (ler, escrever e contar), passando a apresentar matérias como “elementos de ciencias physicas e

naturaes”, “physiologia e hygiene” e “philosophia e princípios de direito natural e de direito publico”, indicando, assim, uma preocupação com outros conhecimentos que ajudariam na capacitação de um profissional que se pretendia “renovado”. O conjunto das matérias referidas pelo Regulamento pretendia trazer uma melhor capacitação que não se limitasse aos conteúdos das escolas primárias, já que o próprio tempo de formação e horário das aulas, supunham, de certa forma, um maior comprometimento com a sua qualificação.

No entanto, o currículo da Escola nem sempre pôde ser efetivado em sua plenitude, como se pode observar por meio dos relatórios anuais da Escola Normal e pelos ofícios trocados entre o diretor e o Ministro do Império. Por ser uma experiência nova na Corte, a escola, seu funcionamento, seu currículo, seus resultados e seus professores ainda estavam sendo, de certa forma, testados, a fim de que esta se tornasse a instituição imaginada para formar os professores qualificados. Os limites da experiência são explicáveis pela falta de professores e substitutos e a falta de espaço apropriado, fazendo com que algumas matérias não tivessem tido funcionamento regular no primeiro ano letivo da Escola. A título de exemplo, a disciplina “ginástica” para meninas, durante o ano de 1880, não funcionou por falta de mestra qualificada para tal fim. Neste mesmo caso, encontravam-se as matérias “prática manual de ofício para meninos” e “princípios de lavoura e horticultura”, para ambos os sexos. Após o período de um ano, de acordo com as fontes consultadas, a Escola Normal encontrava-se funcionando “satisfatoriamente” havendo em alguns momentos, falta de professores habilitados ou, em outros casos, havia um professor nomeado, mas que não regia cadeira.

Para melhor compreender o funcionamento da Escola, não se pode deixar de considerar os resultados dos exames anuais da mesma, uma vez que serviam como um instrumento de avaliação e controle dos alunos que a freqüentavam, de forma a assegurar a qualidade da formação promovida no âmbito da própria instituição. Os primeiros exames realizados foram os de admissão para a matrícula na primeira seção do curso, ao qual os candidatos deveriam ser examinados nas matérias da instrução primária. Nesta ocasião 282 candidatos se apresentaram à matrícula, sendo que 72 não apresentaram documento oficial que atestasse sua capacidade, tendo que prestar exame perante uma comissão de professores, ao fim do qual todos foram considerados habilitados para matrícula na primeira série do curso.

Ao final dos trabalhos escolares de 1880, a Congregação aprovou os pontos de exame e organizou as mesas examinadoras de português, aritmética, instrução religiosa nas quais foram examinados 59 alunos²⁵. Em meio a este número foram aprovados 11, reprovados 17 e 31 alunos não compareceram ao exame. Nos exames de segunda época, inscreveram-se 25 alunos, tendo sido aprovados 6, reprovados 3, verificando-se o não comparecimento de 16 alunos. Diante do pouco número de aprovações, que, no total contava 22 alunos, frente à grande quantidade de matrículas (282), o professor da cadeira de

Em nome de uma formação científica: um estudo sobre a Escola Normal da Corte

Geografia e História do Brasil, Pimenta de Laet, encarregado de relatar os acontecimentos da Escola no relatório referente ao ano de 1880, diz que:

“Não há, por hora, motivos para sedutoras esperanças, mas também não os há para tristonhos desalentos. Se poucos alunos se apresentaram a exame, e se desses mesmos tantos foram inabilitados, outra coisa não fora de prever por quem atentamente estudasse as condições do ensino neste primeiro ano letivo. Realmente, toda transição é quase sempre uma crise, e na Escola Normal, durante o ano final, efetuou-se a passagem de antigos sistemas para o do Regulamento vigente, em que a frequência é livre e o aluno não obrigado a lição”.

As afirmações do professor Pimenta de Laet atestam que o programa de formação de professores na Corte passou por um período de transição. Um modelo que priorizava a rotina e a memorização, e o outro que priorizava o raciocínio. Assim, em sua opinião, os resultados dos exames não deveriam ser tomados como definitivos, devido a diversos fatores, como o mesmo deixa explícito no seu relatório. Entretanto, como vemos, apesar da dificuldade pelas quais essa instituição passava, o modelo escolarizado de formação já adquirira mais legitimção²⁶, sendo considerado o mais benéfico e o que traria melhores resultados frente às novas necessidades.

Ao longo dos oitocentos a questão da formação de professores esteve presente em diferentes discursos, acontecimento que pode ser observado desde meados da década de 30, ocasionado pelas determinações do Ato Adicional de 1834, o qual delegava às províncias a responsabilidade pela organização do ensino primário e secundário, cabendo ao Governo Imperial a vigilância das diversas iniciativas neste sentido. Ações variadas puderam ser observadas a partir deste período em busca de um modelo que melhor se adequasse às expectativas em relação à instrução, inserindo-se aí o longo e complexo debate acerca dos modelos de formação inicial de professores. É no interior deste registro que analisamos o aparecimento da Escola Normal da Corte, nos anos 70 do século XIX. Na década em que é oficialmente estabelecida, a Escola Normal da Corte apresentava um currículo relativamente audacioso, que muito se distinguia dos saberes exigidos e prescritos para formar os professores pela prática, modelo artesanal que vinha sendo utilizado na Corte.

As exigências com relação ao “professor de escola” adquiriam uma nova configuração no sentido dos conhecimentos que deveria dominar, bem como ao tempo dedicado a sua formação. Ao lado disso, os requisitos que se exigiam dos candidatos ao magistério também se alteraram, o que demonstrava uma mudança nas preocupações relativas à qualificação dos futuros professores. Neste caso, por exemplo, para que a matrícula na primeira série da Escola Normal fosse efetuada, era necessário que os candidatos apresentassem um certificado de aprovação nas matérias da instrução primária.

Em oposição a essa exigência, no modelo anterior, aos antigos mestres-escolas bastava o domínio dos saberes básicos para o exercício profissional, isto é, as noções de primeiras letras acrescidas da metodologia definida no regulamento que normatizava a instrução.

O primeiro ano letivo da Escola Normal funcionou de maneira irregular e, de acordo com o professor encarregado de relatar os “sucessos mais notáveis” desta, o primeiro ano foi de transição, o que explicaria o baixo desempenho dos alunos nos exames anuais. Apesar dos resultados, este professor diz que isto não deveria ser motivo para desânimo dos que acreditavam na Escola Normal. Desde então, a Escola procurou se afirmar como modelo legítimo de formação de professores, tendo, a partir daí, vivenciado diversas experiências que fizeram com que algumas normas fossem criadas e, outras, suprimidas. Deste modo, a fim de adequar o regulamento baixado no momento da criação dessa instituição às necessidades que se apresentaram cotidianamente, uma comissão composta por professores foi nomeada para propor mudanças ao Regulamento e depois submetê-las à aprovação do Ministério do Império. O projeto do novo Regulamento foi aprovado e oficializado por meio do decreto número 8.025 de 16 de março de 1881, trazendo as “melhorias” consideradas necessárias àquele momento.

Assim, na Corte, podemos observar que o modelo escolarizado de formação de professores primários foi legitimado com a criação da Escola Normal representada como dispositivo que asseguraria uma maior qualificação para este novo profissional, o que era buscado por meio do conjunto de saberes prescritos, do tempo de dedicação aos estudos, das exigências e do controle pelos exames anuais. Entretanto, apesar da crença de que o modelo escolarizado era o que melhor servia, naquela época, ao adiantamento da instrução pública, vale lembrar que este não foi aceito facilmente em todos os espaços sociais e, mesmo depois de constituído, recebeu críticas ao modo como estava organizado. Uma crítica recorrente reclamava que fosse aprimorado cada vez mais, de maneira a se assemelhar às escolas normais dos países ‘civilizados’, condição apresentada como uma exigência pelos que defendiam uma formação científica do professor primário. Condição e exigência que, neste registro ou nesta crença, conduziria a Escola Normal e o povo instruído pelos mestres/as cientificamente formados rumo ao tão desejado “progresso”.

Como se pode ver, o apelo à racionalidade técnico-científica como fundamento para a criação e funcionamento das instituições da sociedade brasileira forjaram uma larga tradição que, sob novas aparências reaparecem nas forças que insistem em pensar a escolarização e formação de professores a partir da técnica. Como ondas, estas forças retornam com alguma regularidade. Nos anos 70 do século XX, reapareceram nos discursos tecnicistas, que teve na instrução programada um de seus símbolos. Mais recentemente, na virada do século XX para o XXI, com o encanto provocado

pela chamadas “novas tecnologias”, o computador e a Internet vêm sendo apresentados como alternativa para os problemas da formação professores e da educação de um modo mais geral. Para seus defensores, chegou a hora do “professor eletrônico”, seja como objeto de formação, seja como agente do ensino. Onda nova, da qual já se pode vislumbrar algumas de suas espumas e os poucos e recentes castelos que procura arruinar a beira-mar.

Referências

ALMEIDA, J. R. P. **História da Instrução Pública no Brasil (1500-1889)**. Tradução Antonio Chizzotti. São Paulo: EDUC; Brasília, DF: INEP/ MEC, 1989.

BARBOSA, R. **Reforma do ensino primário e instituições complementares da Instrução Pública**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, v. 2. 1983.

BLAKE, S. **Dicionário bibliográfico brasileiro**. Rio de Janeiro, 1970.

BORGES, A. **Governo dos professores primários na Corte Imperial: um estudo acerca de dispositivos de inspeção docente**. Monografia de conclusão do curso de Pedagogia, Universidade Estadual Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

BORGES & TEIXEIRA. **Homogeneizando mestres: positivities e efeitos das Conferências Pedagógicas da Corte Imperial (1872-1889)**. Curitiba: Anais do III Congresso Brasileiro de História da Educação, 2004.

CARDOSO, T. F. L. A construção da escola pública no Rio de Janeiro imperial. **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 5, jan./jul. 2003.

GARCIA, I. **No recrutamento, a construção do modelo de professor no século XIX**. Monografia de conclusão do Curso de Pedagogia, Universidade Estadual Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

_____. **No exame “prévio” a produção do modelo de professor no século XIX**. Curitiba: **Anais** do III Congresso Brasileiro de História da Educação, 3., 2004, Curitiba: Anais... Curitiba, 2004.

_____. **Certame de atletas vigorosos/as** – uma análise dos processos de seleção de professores/as no século XIX (1855-1863). Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual Rural do Rio de Janeiro, 2005.

GONDRA, J. ; TAVARES, P. H. **A Instrução Reformada: Ações de Couto Ferraz nas Províncias do Espírito Santo, Rio de Janeiro e na Corte Imperial**. Curitiba: Congresso Brasileiro de História da Educação, 3., 2004, Curitiba. Anais... Curitiba, 2004.

_____. J. **José Ricardo Pires de Almeida**. In: FAVERO, ; BRITO (Org.). **Dicionário dos educadores do Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2002.

_____. J. **A Emergência da Escola**. Rio de Janeiro: DP & A, 2005. prelo.

GOUVEIA, M. C. Mestre: profissão professor(a) – processo de profissionalização docente na província mineira no período imperial. **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 2, jul./ dez., 2001.

LEMOS, D. Manifestos de uma classe deslembada os professores entre as classes de funcionários públicos na corte imperial. Congresso Brasileiro de História da Educação, v., 2004, Curitiba. **Anais...** Curitiba, 2004.

MARTINEZ, A. **Educar e Instruir: a Instrução Pública na Corte Imperial – (1870-1880)**. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 1998.

MATTOS, Selma R. de. **O Brasil em lições: a história como disciplina escolar**. Rio de Janeiro: Access, 2002.

OLIVEIRA, A. de A. **O Ensino público**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

PINHO, P. G. **Moldar homens de letras: uma análise das condições sociais e saberes escolares no Imperial Collegio de Pedro II**. Rio de Janeiro: UERJ, Monografia de conclusão do Curso de Pedagogia, 2005.

POUBEL e SILVA, E. F. de S. Leowigildo Martins de Mello e a organização da Escola Normal de Cuiabá. **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 7, jan./ jul. 2004.

RESENDE, F. M. ; FARIA FILHO, L. M. de. História da política educacional em Minas Gerais no século XIX: os relatórios dos presidentes da província. **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 2, jul./dez. 2001.

ROSA, W. M. Instrução pública e formação de professores em Minas Gerais (1825-1852). **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 6, jul./dez. 2003.

SCHUELLER, A. M. **Forma e Culturas Escolares na Cidade do Rio de Janeiro: Representação, Experiência e Profissional Docente nas Escolas Públicas Primárias - (1870-1890)**. Tese (Doutorado) Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2002.

SILVEIRA, A. B. **História do Instituto de Educação**. Distrito Federal, 1954.

TAMBARA, E. Profissionalização, Escola Normal, e Feminilização: Magistério sul-rio-grandense de instrução pública no século XIX. **História da Educação/ ASPHE**, v. 2, n. 3, abril, 1998.

TEIXEIRA, G. B. **Caminhos do saber escolarizado: produção, controle e circulação de livros nas escolas primárias da Corte Imperial**. Monografia de conclusão do Curso de Pedagogia, Universidade Estadual Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2005.

Em nome de uma formação científica: um estudo sobre a Escola Normal da Corte

VEIGA-NETO, A. **Foucault e a educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

VILLELA, H. O. S. **Da Palmatória à Lanterna Mágica: a Escola Normal da Província do Rio de Janeiro entre o artesanato e a formação profissional – (1868-1876)**. Tese (Doutorado) Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

VENÂNCIO FILHO, A. **Rui Barbosa**. In: FAVERO, ; BRITO (Org.). **Dicionário dos educadores do Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2002.

Fontes Impressas

Coleção de Leis, decretos, Actos e Decisões do Governo no Brasil – Biblioteca Nacional, R.J.

Instruções para a Escola Normal do Município da Corte. Rio de Janeiro. Typographia Nacional. 1874. Biblioteca Nacional, R.J.

Fontes Manuscritas

Arquivo Nacional - Série Educação – Ensino Primário

IE5-28; IE5-29; IE5-30; IE5-36; IE5-58.

Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro – Códices:

13.1.1 – Instrução Pública, Escola Normal.

13.1.2 - Instrução Pública, Escola Normal.

13.1.3 - Instrução Pública, Escola Normal.

Jornais

Jornal A Instrução Pública

PRSOR 3795 (1-2) microfilmado (BN)

Ano I (1872) números 1 a 38

Ano III (1874) números 1 a 17

Jornal A verdadeira Instrução Pública

PRSOR 3707 (1) microfilmado (BN)

Ano I (1872) números 1 a 12

Relatório do Ministro e Secretário dos Negócios do Império – 1876, 1877, 1879, 1880 e 1881.

Site: <http://www.crl.edu/content.asp?I1=4&I2=18&I3=33> Acessado em 10 de agosto de 2004.

<http://www2.camara.gov.br/legislacao/doimperio> Acessado em 20 de abril de 2005.

Notas

¹ Assim como na Província do Rio de Janeiro, outras iniciativas em relação à formação de professores podem ser observadas durante a primeira metade do século XIX como, por exemplo, em São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Ceará, Piauí, Mato grosso, entre outros.

² Poderiam fazer parte desta classe os alunos das escolas públicas que fossem maiores de 12 anos, aprovados com distinção nos exames anuais e tendo mostrado propensão para o magistério. O estudo nesta classe tinha a duração de aproximadamente três anos.

³ Para que um adjunto fosse nomeado para reger uma cadeira pública vaga como professor proprietário, este deveria prestar exame ao final do terceiro ano nesta classe e caso fosse considerado apto e, tivesse sido aprovado no “exame prévio”, isto é, comprovasse maioria legal e moralidade, de acordo com as exigências do regulamento, seria nomeado. Para saber sobre os exames prévios na Corte, GARCIA (2004, 2005).

⁴ Esse periódico possuía na figura de José Carlos de Alambary Luz seu redator e colaborador.

⁵ Este periódico tinha como colaboradores vários professores públicos, dentre os quais podemos citar, o professor Manoel José Pereira Frazão, Antônio José Marques, Candido Matheus Faria Pardal, dentre outros. Em relação à movimentação de professores públicos na Corte, cf. LEMOS (2004).

⁶ João Alfredo Correa de Oliveira, doutor em direito, foi presidente da diretoria do Liceu de Artes e Ofícios, membro honorário da Escola Nacional de belas-artes e sócio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Ocupou os cargos de deputado geral, senador e presidente das províncias do Pará e São Paulo. Foi Ministro do Império nos gabinetes de 29 de setembro de 1870 e de 7 de março de 1871, tendo sido presidente do Conselho e Ministro da Fazenda no gabinete de 10 março de 1888.

⁷ A uma melhor formação dos professores deveriam ser aliadas políticas públicas que atendessem às necessidades das escolas, pois estas deveriam possuir materiais para o seu funcionamento, mobília apropriada, materiais de papelaria, livros, oferecer melhores condições de trabalho para os professores e etc. Esses livros, muitas vezes, serviam de guia para os professores e, em certa medida, ajudavam na sua formação, daí a importância de tal instrumento nas salas de aula. Sobre a circulação dos livros na Corte, cf. item 4.1.

⁸ A questão da qualificação na formação de professores esteve presente em diferentes discursos e em variadas iniciativas, como por exemplo, no estabelecimento das Conferências Pedagógicas, que tinham como objetivo discutir questões referentes ao ensino com os professores da Corte. Para saber mais sobre as Conferências, cf. BORGES & TEIXEIRA (2004).

⁹ Neste sentido, trabalha-se com a hipótese apontada por VILLELA (2002), que estudando a Província do Rio de Janeiro, acredita que neste período a Província vivenciou a experiência da substituição de um modelo artesanal por um modelo profissional de formação de professores.

¹⁰ O grupo de professores públicos que ajudou a fundar a Escola Normal particular era composto por Antonio Estevão da Costa e Cunha, Augusto Candido Xavier Cony, Antonio Candido Rodrigues Carneiro, João da Matta Araújo e Luiz Pedro Drago.

¹¹ Decreto assinado pelo então Ministro e Secretário dos Negócios do Império, Dr. José Bento da Cunha Figueiredo.

¹² Francisco Ignácio Marcondes Homem de Mello, Barão Homem de Mello, bacharel em direito, sócio honorário do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, membro da Sociedade de Geografia do Brasil, da Associação Propagadora dos cursos noturnos e outras. Foi presidente da Câmara Municipal, administrou as províncias de São Paulo, Ceará, Rio Grande do Sul e Bahia. Foi professor

Em nome de uma formação científica: um estudo sobre a Escola Normal da Corte

do Colégio Pedro II, Ministro dos Negócios do Império no gabinete de 28 de março de 1880 e exerceu interinamente o cargo de Inspetor Geral da Instrução Primária e Secundária da Corte.

¹³ Debate que recria, por exemplo, no âmbito da Corte às posições defendidas por Coutto Ferraz e Eusébio de Queiroz. A esse respeito cf. GONDRA & SACRAMENTO (2002).

¹⁴ Tendo sido esta Escola implementada em 1880.

¹⁵ Esta lei foi assinada pelo então Ministro e Secretário dos Negócios do Império, Doutor Carlos Leôncio de Carvalho.

¹⁶ A referida reforma data de um decreto de janeiro de 1877, no qual a organização do ensino primário na Corte é alterada.

¹⁷ Este decreto e o regulamento que seguiu anexo foram assinados pelo Ministro e Secretário dos Negócios do Império, Francisco Maria Sodré Pereira.

¹⁸ O Bacharel Benjamin já havia demonstrado interesse por este ramo de ensino quando, em 1862, prestou concurso para a 2ª cadeira da Escola Normal da Província que, apesar de ter sido aprovado no exame, não pôde ser nomeado por possuir, naquele momento, ligações com o exército brasileiro.

¹⁹ Foi nomeado pela Congregação da escola o professor Carlos Maximiano Pimenta de Laet, da cadeira de geografia e história do Brasil, que havia sido professor do Imperial Colégio de Pedro II e que, devido a reformulações no seu regimento, teve a sua cadeira de Português e elementos de geografia e aritmética do 1º ano, extinta.

²⁰ A Congregação, prevista no regulamento de 1880, era composta por professores e substitutos da Escola que tinham dentre as suas funções organizar o programa de ensino e dos exames do curso, propor reformas ao Governo e melhoramentos que conviessem, punir as infrações cometidas na escola, dentre outras.

²¹ O relatório dos “sucessos mais notáveis” da Escola Normal foi apresentado à Congregação da Escola e enviado ao Ministro e Secretário dos Negócios do Império, sendo anexado ao seu relatório anual e, apresentado à Assembléia Geral Legislativa, juntamente com dados referentes à instrução no Império.

²² Estes professores ocupariam essas cadeiras até que fosse aberto concurso para preencher efetivamente o quadro desta escola.

²³ O ensino na Escola Normal compreendia as seguintes cadeiras: Português; Francês; Matemáticas elementares e escrituração mercantil; Elementos de cosmografia, geografia e história universal; Geografia e história do Brasil; Elementos de ciências físicas e naturais e de fisiologia e higiene; Filosofia e princípios de direito natural e de direito publico; Princípios de economia social e domestica; Pedagogia e pratica do ensino primário em geral; Pedagogia e prática do ensino intuitivo ou lições de coisas; Princípios de lavoura e horticultura e Instrução religiosa.

²⁴ Eram ensinadas na Escola Normal também as disciplinas: Caligrafia; Desenho linear; Música vocal; Ginástica; Prática manual de ofícios (para meninos) e Trabalhos de agulha (para meninas).

²⁵ A Congregação também examinou 18 alunos nas aulas de caligrafia e desenho linear e de música vocal. Neste exame 5 foram aprovados e 13 alunos não compareceram.

²⁶ Como já foi dito anteriormente, trabalhamos com a hipótese de que o modelo escolarizado na Corte ganhou força a partir da década de 70 e, que apesar de no momento da sua implementação enfrentar certos obstáculos, era visto como o mais adequado para formar professores primários, não sendo, entretanto, de maneira consensual em todos os tempos e espaços.

José Gonçalves Gondra - Marina Natsume Uekane

Correspondência

José Gonçalves Gondra – Rua Olegário Mariano, 276/106-I – CEP: 20510-210 – Tijuca- Rio – RJ

Endereço eletrônico: gondra@uerj.br ou jgondra@ig.com.br

Telefones: (21) 2238-7760

Marina Natsume Uekane – Rua Torres Homem, 440, casa 3, aptº 201- CEP: 20551-070 – Vila Isabel – Rio - RJ

E – mail: mnu_rj@yahoo.com.br

Telefones: (21) 2576-4445

Recebido em 02 de setembro de 2005

Aprovado em 19 de outubro de 2005